

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

---

**TERMO DE APOSTILAMENTO DE REALOCAÇÃO DE SALDO AO CONTRATO**  
**nº:007/2022-SEGOV/PMA**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **PROCESSO ADM: 082/2022-SEGOV/PMA**, no que consiste o **Termo de Apostilamento na readequação orçamentária** e tem por objeto a **REALOCAÇÃO DO SALDO CONTRATUAL** referente a nota de **empenho 191280/2022** no **Valor de R\$14.498,50** (quatorze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) do exercício de 2022 para o exercício de 2023, cujo o objeto é o Fornecimento de água mineral natural, **conforme Lei nº:3.283/2022 de, 16/12/2022 e Artigo 65, §8º da Lei nº:8.666/1993, que estima a Receita e Fixa a despesa do Município de Ananindeua para o exercício de 2023**, ao referido contrato celebrado com a empresa: **L N DA COSTA**, sob **CNPJ:05.360.995/001-15**. Passando a vigorar a classificação orçamentária que constaram na cláusula própria presente no termo de apostilamento, justificativa e Autorização, tendo sido os mesmos assinados pela Secretário Municipal SEVOG o Sr. MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA, consta nos autos o Parecer nº:19/2022-ASJUR/SEGOV, assinado por Sra France Ferreira, assessora jurídica 9065 OAB/PA e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido Termo de Apostilamento de Realocação de Saldo Contratual encontra-se:

**(x)** Revestido de formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Termo de Apostilamento de **Realocação de Saldo Contratual**, supramencionado encontra-se revestido de formalidades legais, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de Crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

**Ananindeua-PA, 29 de dezembro de 2022.**